



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024



Série

Número 37

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho Conjunto (extrato) n.º 1/2024

Determina a integração de Mara Carina Moniz Teixeira no mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, Verónica Alexandre dos Reis Lopes no mapa de pessoal do Gabinete de Apoio à Gestão do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças e Sandra Maria Balona Rodrigues no mapa de pessoal da Direção Regional da Administração Pública, nos termos do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Declaração de Retificação n.º 11/2024

Retifica o Aviso n.º 717/2023, de 29 de dezembro, referente à abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, na categoria/carreira de Assistente Técnico, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, para afetação ao Mapa de Pessoal da Direção Regional do Turismo, publicado no 5.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 240.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Despacho Conjunto (extrato) n.º 1/2024****Sumário:**

Determina a integração de Mara Carina Moniz Teixeira no mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, Verónica Alexandre dos Reis Lopes no mapa de pessoal do Gabinete de Apoio à Gestão do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças e Sandra Maria Balona Rodrigues no mapa de pessoal da Direção Regional da Administração Pública, nos termos do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro.

Texto:

Considerando que, nos termos do art.º 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, no âmbito de processo de reestruturação e de extinção das empresas públicas e de entidades integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais, com objetivos de racionalização de recursos humanos e financeiros, os trabalhadores das respetivas entidades que já integravam o universo da administração pública regional, com referência a 31 de dezembro de 2011, podem, excecionalmente, ser integrados nos serviços da administração regional, através de despacho conjunto do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e da administração pública e dos membros do Governo Regional da tutela do organismo cedente e cessionário;

Considerando que a Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., e a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., se encontram em reestruturação como consta da Resolução do Governo Regional n.º 53/2013, publicada no JORAM, I Série, n.º 15, de 6 de fevereiro de 2013, correspondendo-lhe um Conselho de Administração e um órgão de fiscalização comum a estas e às restantes Sociedades de Desenvolvimento regional, assim designado por razões da reestruturação das mesmas;

Considerando que foi alterada a política de financiamento das quatro Sociedades de Desenvolvimento, com substituição de instrumentos de dívida, por instrumentos de capital próprio, quer por incorporação de contratos de mútuo em capital, quer em prestações acessórias, bem como injeções de capital para reforço das prestações acessórias (capital próprio), reforçando a sua autonomia financeira e a sua solvabilidade, aumentando o seu capital próprio (situação líquida) com a correspondente diminuição do seu passivo;

Considerando que foram adquiridas as participações sociais dos acionistas das Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. (SDNM), Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste, Ponta do Oeste, S.A. (SDPO), Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A. (SMD), atualmente com o acionista único, Região Autónoma da Madeira; em relação à Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A. (SDPS), continua ainda a ser participada pelo Município do Porto Santo com 1,26% e os remanescentes 98,74% são já detidos pela Região Autónoma da Madeira;

Considerando que as referidas Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., e a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., atualmente sob tutela da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, constituem entidades que, em 31 de dezembro de 2011, integravam o universo das administrações públicas em contas nacionais, incluindo-se no subsetor da administração pública regional;

Considerando que Mara Carina Moniz Teixeira é trabalhadora titular de contrato de trabalho por tempo indeterminado da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., onde iniciou funções a um de abril de 2008, na categoria profissional de técnica superior;

Considerando que, na sequência do referido ACT, foram atualizadas as remunerações de todos os trabalhadores das respetivas Sociedades, sendo este aplicável à trabalhadora Mara Teixeira, por via da supra identificada P.E.;

Considerando que a referida trabalhadora detém licenciatura em Ciência da Informação, pelo que, a partir de 13/06/2023, e nos termos do referido ACT, aplicável por via da P.E., transitou para a categoria e carreira de técnico superior;

Considerando que o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM), conforme informação prestada pela respetiva Presidente do Conselho Diretivo, carece de recursos humanos para o exercício de funções na carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções de apoio técnico especializado na Unidade Técnica do Plano de Recuperação e Resiliência deste Instituto, as quais têm correspondência com a carreira, categoria e área funcional da referida trabalhadora;

Considerando que a trabalhadora Mara Teixeira manifestou a sua aceitação expressa relativamente à respetiva integração naquela Unidade Técnica, carreira e categoria, em posto de trabalho do mapa de pessoal do mencionado IDR, IP-RAM;

Considerando que o IDR, IP-RAM constitui um serviço integrado na administração indireta regional, sob a superintendência e tutela da Secretaria Regional das Finanças, previsto na al. b) do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro, na redação dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2023/M, de 10 de janeiro, que aprovou a orgânica da Secretaria Regional das Finanças;

Considerando que o IDR, IP-RAM tem por missão a coordenação das atividades de planeamento e de monitorização do modelo de desenvolvimento regional, bem como a coordenação e gestão da intervenção dos fundos comunitários na RAM, nos termos do art.º 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de novembro, na sua atual redação, que criou o IDR, IP-RAM;

Considerando que à Unidade Técnica do Plano de Recuperação e Resiliência, prevista na al. f) do n.º 1 do art.º 3.º dos Estatutos do IDR, IP-RAM, aprovados pela Portaria n.º 722/2019, de 27 de dezembro, da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, que aprovou os Estatutos do IDR, alterado pela Portaria n.º 183/2022, de 31 de março, da Secretaria Regional das Finanças, compete, nos termos do art.º 9.º-A dos referidos Estatutos, assegurar o exercício das competências atribuídas ao IDR, IP-RAM, na qualidade de beneficiário intermediário, no que se refere à aplicação dos recursos do Plano de Recuperação e Resiliência;

Considerando que Verónica Alexandre dos Reis Lopes é trabalhadora titular de contrato de trabalho por tempo indeterminado da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., onde iniciou funções a 2 de novembro de 2001, na categoria profissional de secretária;

Considerando que, na sequência do Acordo Coletivo de Trabalho entre a Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., a Ponta Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A. e a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (SINTAP), doravante referido como ACT, publicado no JORAM, III Série, n.º 14, de 21 de julho de 2023, foram atualizadas as remunerações de todos os trabalhadores das respetivas Sociedades, sendo aplicável à trabalhadora Verónica Lopes, por via da respetiva Portaria de Extensão n.º 38/2023, publicado no JORAM, III Série, n.º 17, de 14 de agosto de 2023, abreviadamente referida como P.E.;

Considerando que a referida trabalhadora detém o 12.º ano de escolaridade, pelo que, a partir de 13/06/2023, e nos termos do referido ACT, aplicável por via da P.E., transitou para a categoria e carreira de assistente técnico;

Considerando que o Gabinete de Apoio à Gestão, conforme informação prestada pela respetiva Diretora de Serviço, carece de recursos humanos na área e unidade orgânica de apoio administrativo, carreira e categoria de assistente técnico com correspondência à área funcional, carreira e categoria da referida trabalhadora;

Considerando que a referida trabalhadora Verónica Lopes manifestou a sua aceitação expressa relativamente à respetiva integração naquela área funcional, carreira e categoria, em posto de trabalho do mapa de pessoal do Gabinete de Apoio à Gestão;

Considerando que o Gabinete de Apoio à Gestão constitui um serviço integrado no Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, conforme previsto na al. f) do n.º 1 do art.º 2.º da Portaria n.º 942/2021, de 29 de dezembro, que aprova a estrutura nuclear do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças (GSRF);

Considerando que este Gabinete é um serviço da Secretaria Regional das Finanças que tem por missão, no domínio da gestão dos recursos materiais e documentais, prestar apoio técnico, administrativo e logístico ao GSRF, nos termos do art.º 8.º da Portaria n.º 942/2021, de 29/12;

Considerando que Sandra Maria Balona Rodrigues é trabalhadora titular de contrato de trabalho por tempo indeterminado da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., onde iniciou funções em 26 de abril de 2004, na categoria profissional de assistente técnica;

Considerando que, na sequência do referido ACT, foram atualizadas as remunerações de todos os trabalhadores das respetivas Sociedades, sendo este aplicável à trabalhadora Sandra Rodrigues, por via da supra identificada P.E.;

Considerando que a referida trabalhadora, não obstante possuir licenciatura em Gestão, concluída a 17 de janeiro de 2023, pela Universidade da Madeira, a partir de 13/06/2023, e nos termos do mencionado ACT, aplicável por via da P.E., transitou para a categoria e carreira de assistente técnico;

Considerando que a Direção Regional da Administração Pública, conforme informação prestada pelo respetivo Diretor Regional, carece de recursos humanos para o exercício de funções na carreira e categoria de assistente técnico, para exercício de funções de apoio direto ao Diretor Regional, as quais têm correspondência com a carreira, categoria e área funcional da referida trabalhadora;

Considerando que a trabalhadora Sandra Rodrigues manifestou a sua aceitação expressa relativamente à respetiva integração naquela área funcional, carreira e categoria, em posto de trabalho do mapa de pessoal da mencionada Direção Regional da Administração Pública;

Considerando que a Direção Regional da Administração Pública constitui um serviço integrado na Secretaria Regional das Finanças, prevista na al. g) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro, na redação dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2023/M, de 10 de janeiro, que aprovou a orgânica da Secretaria Regional das Finanças;

Considerando que a Direção Regional da Administração Pública tem por missão, entre outros aspetos, apoiar a definição de políticas para a Administração Pública regional nos domínios da organização de serviços e da gestão, dos regimes de emprego e da gestão dos recursos humanos, nos termos do art.º 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro, na sua redação atual;

Considerando, por último, que a Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas exerce a tutela setorial sobre a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A. e a Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., nos termos das als. f) e g) do n.º 2 do art.º 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro, que aprovou a organização e funcionamento do XIV Governo Regional da Madeira.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, determinam o Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- 1 - A integração de Mara Carina Moniz Teixeira no mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, na área de apoio técnico especializado na Unidade Técnica do Plano de Recuperação e Resiliência deste Instituto, na carreira geral e categoria de técnico superior, mantendo a remuneração base auferida no serviço de origem, sendo colocada na posição e nível remuneratórios da estrutura remuneratória da carreira geral de técnico superior correspondente, nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro.
- 2 - A integração de Verónica Alexandre dos Reis Lopes no mapa de pessoal do Gabinete de Apoio à Gestão do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, na área e unidade orgânica de apoio administrativo, na carreira geral de assistente técnico, e com a categoria de assistente técnico, mantendo a remuneração base auferida no serviço de origem, através de nível remuneratório virtual criado para os devidos efeitos, nos termos da primeira parte do n.º 4 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro.
- 3 - A integração de Sandra Maria Balona Rodrigues no mapa de pessoal da Direção Regional da Administração Pública, na área de apoio ao Diretor Regional, na carreira geral de assistente técnico, e com a categoria de assistente técnico, mantendo a remuneração base auferida no serviço de origem, através de nível remuneratório virtual criado para os devidos efeitos, nos termos da primeira parte do n.º 4 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro.

4 - A celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as acima identificadas trabalhadoras, para as carreiras, categorias e remunerações respetivas.

5 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 26 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Declaração de Retificação n.º 11/2024

Sumário:

Retifica o Aviso n.º 717/2023, de 29 de dezembro, referente à abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, na categoria/carreira de Assistente Técnico, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, para afetação ao Mapa de Pessoal da Direção Regional do Turismo, publicado no 5.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 240.

Texto:

Por ter sido publicado com inexatidão no JORAM, II Série, Número 240, de 29 de dezembro de 2023, o Aviso n.º 717/2023, de 29 de dezembro, procede-se à sua retificação como se indica:

Onde se lê:

10.6. (...) nos termos do n.º 9 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada pela Portaria n.º 12- A/2021, de 11 de janeiro.

10.7. Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da referida Portaria, (...).

10.8. (...) artigo 10.º da referida Portaria.

11.1. (...) no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

12. Nos termos do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, (...).

13. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (...).

Deverá ler-se:

10.6 (...) nos termos dos n.ºs 9 e 10.º do artigo 8.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho.

10.7 No termos do n.º 4 do artigo 20.º da referida Portaria (...).

10.8 (...) artigo 9.º da referida Portaria.

11.1 (...) no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho.

12. Nos termos do disposto do artigo 6.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho (...).

13. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho (...).

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 26 de fevereiro de 2024.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)